

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.394, DE 11 DE AGOSTO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos no 1.845, de 28 de março de 1996, e no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto no 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 1.180/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013376/2002-50 e Registro SAPIEnS nº 706920, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação em Gestão de Sistemas de Informação, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, no Parque das Palmeiras, nº 23, BA-220, na cidade de Paripiranga, no Estado da Bahia, mantida pela AGES Empreendimentos Educacionais S/C Ltda., com sede na cidade de Paripiranga, no Estado da Bahia.

Art. 2º A Instituição deverá adotar as providências necessárias para adaptar o projeto do curso ao disposto na Resolução CES/CNE nº 1, de 02 de fevereiro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TARSO GENRO**